

Mês Internacional da Mulher

“Por um mundo
onde sejamos
socialmente iguais,
humanamente
diferentes e
totalmente livres”

Rosa Luxemburgo





Como bancárias se tornaram modelo de luta por direitos?

A escritora Conceição Evaristo sabe bem das coisas: “O importante não é ser o primeiro ou a primeira, o importante é abrir caminhos.” Essa frase ressoa especialmente nas lutas feministas e antirracistas, nos fazendo refletir sobre o valor de cada passo dado rumo à igualdade. Para nós, trabalhadoras e sindicalistas do ramo financeiro, essa jornada tem sido marcada pela defesa incansável dos direitos das mulheres.

Enfrentamos o machismo estrutural, lutamos pela igualdade de oportunidades, contra as metas abusivas, demissões que miram em cheio as trabalhadoras e contra o feminicídio, colocando nosso país entre os mais violentos contra as mulheres.

Apesar dos desafios, as bancárias têm sido uma inspiração na luta por direitos, servindo de exemplo para outras categorias.

Em 2024, ao ingressar em uma das 16 mil agências do país, uma bancária já conta com direitos como licença-maternidade de 180 dias, auxílio-creche/babá, auxílio para filhos com deficiência, estabilidade durante a gravidez e até 60 dias após o término da licença, além de estabilidade em caso de aborto atestado por médico, conforme nossa CCT, válida em todo o território nacional.

Em 2022, avançamos na garantia da igualdade de oportunidades, inserindo cláusulas que repudiam a

violência doméstica e o assédio sexual, e garantindo que os bancos criem medidas de prevenção e canais de apoio para esses casos.

Os sindicatos, por sua vez, têm se destacado no atendimento e na defesa das vítimas de violência doméstica, a exemplo do projeto “Basta! Não vão nos calar”, criado pelo Sindicato dos Bancários de São Paulo, Osasco e região, que tornou-se referência nacional, com coordenação da Contraf-CUT.

Mesmo diante de novos desafios, vale destacar que cada direito conquistado em nossa categoria é fruto de gerações de mulheres que há mais de um século lutam por igualdade, justiça social e contra a violência.

Mulheres que ainda hoje seguem sofrendo a tentativa de silenciamento pela mão pesada do patriarcado. O que torna nossa união e organização coletiva um movimento não apenas necessário, mas vital para o avanço das pautas femininas.



Aline Molina
Presidenta
FETEC-CUT/SP
Secretária de Formação
no Seeb SP



Quem são as trabalhadoras bancárias?

♀ As mulheres bancárias ocupam 49% do total dos cerca de 465 mil postos de trabalho nas empresas de crédito do país

♀ 78% das trabalhadoras têm nível superior completo contra 73% do quadro masculino

♀ Em média, elas recebem salários 23% menores que os homens

Cargos de liderança

♀ Homens brancos ocupam 40,8% das vagas, Mulheres ocupam 36,5%

♀ A participação de mulheres e homens negros nesses cargos não chega a 20%

Fonte: (Seeb SP - dados do Relatório Anual de Sustentabilidade dos bancos - 2023)

Igualdade de Oportunidades

A categoria é também uma das precursoras na luta pela promoção da igualdade

Em 2022 conquistou avanços importantes na inclusão de cláusulas na CCT, como a implantação de canais de combate ao assédio sexual no ambiente de trabalho e canais de apoio a mulheres vítimas de violência

Confira detalhes das cláusulas sobre violência e assédio na CCT na página 6.

Convenção 190 da OIT

A categoria bancária é uma das que mais tem lutado pela Ratificação da Convenção 190 da OIT, primeiro tratado internacional para enfrentar a violência e o assédio no ambiente de trabalho.

Igualdade Salarial

As bancárias foram imprescindíveis na luta pela garantia de Igualdade Salarial, que se tornou lei sancionada pelo presidente Lula em julho de 2023, com representação do Movimento Sindical Bancário no Grupo de Trabalho Interministerial do Plano Nacional de Igualdade Salarial e Laboral entre mulheres e homens.



Combate à Violência Contra a Mulher

Um dos grandes avanços na CCT de 2022

Confira os principais trechos das cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho dos Bancários que tratam da Violência contra a Mulher

CLÁUSULA 48 - DO REPÚDIO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

As partes signatárias desta Convenção declaram repúdio a qualquer ato de violência doméstica e familiar contra a mulher.

CLÁUSULA 49 - DO COMUNICADO INTERNO SOBRE A PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

Os bancos informarão suas lideranças e demais empregados sobre os tipos de violência doméstica e familiar contra a mulher (física, moral, patrimonial, psicológica, sexual e virtual), por meio de comunicado interno, sem prejuízo da possibilidade de adoção de outras medidas reputadas cabíveis pelo banco.

Parágrafo único: Por meio de comunicado interno, o banco informará, a todos os seus empregados, quanto aos termos desta Convenção e às condutas que poderão ser adotadas frente a situações de violência doméstica e familiar, sem prejuízo da possibilidade de adoção de outras medidas reputadas cabíveis pelo banco.

CLÁUSULA 51 - MEDIDAS DE APOIO

A empregada vítima de violência doméstica poderá solicitar, por exemplo: realocação para outra dependência, sendo garantido o sigilo de informações sobre a transferência; oferta de linha de crédito/financiamento especial, à empregada vítima de violência doméstica e familiar. Parágrafo único. O banco decidirá sobre o aceite da solicitação.

CLÁUSULA 53 - DA PARTICIPAÇÃO DO SINDICATO PROFISSIONAL

O sindicato profissional signatário desta Convenção também poderá, a seu critério, disponibilizar canal específico, nos mesmos moldes do previsto na cláusula que trata do canal de apoio.

ASSÉDIO SEXUAL

Em 2022 também foram incluídas seis novas cláusulas (80 a 85) na CCT que preveem importantes medidas contra o Assédio Sexual que passam pelo repúdio, canal de denúncia, prevenção e medidas de apoio.

CLÁUSULA 81 - DO COMUNICADO INTERNO SOBRE A PREVENÇÃO DO ASSÉDIO SEXUAL

Os bancos informarão suas lideranças e demais empregados sobre os tipos de assédio sexual, por meio de comunicado interno, sem prejuízo da possibilidade de adoção de outras medidas reputadas cabíveis pelo banco.

CLÁUSULA 82- DO CANAL DE DENÚNCIA

O banco informará o canal de denúncia que tratará de questões relacionadas às situações de assédio sexual.

CLÁUSULA 83 - MEDIDAS DE APOIO

O empregado vítima de assédio sexual poderá solicitar, por exemplo, realocação para outra dependência.

Parágrafo único
O banco terá liberdade para decidir sobre a aceitação da solicitação indicada no caput desta cláusula.

CLÁUSULA 84 - DA PARTICIPAÇÃO DO SINDICATO PROFISSIONAL

O sindicato profissional signatário desta Convenção também poderá, a seu critério, disponibilizar canal específico, nos mesmos moldes do previsto na cláusula que trata do canal de denúncia.

CLÁUSULA 85 - DO ACOMPANHAMENTO

O acompanhamento da aplicação da presente Convenção será realizado pela Comissão Bipartite de Diversidade, que tem por finalidade o acompanhamento e eventual aperfeiçoamento do mecanismo de prevenção.

CLÁUSULA 86 - INICIATIVAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

As partes estabelecem que serão realizadas iniciativas, por meio de instituto(s) especializado(s), contratados especificamente para esse fim, para conscientização a respeito da prevenção à violência contra a mulher. Essas iniciativas se dividirão em 3 (três) eixos de atuação com a Sociedade Civil, Entidades Sindicais e Grupos Técnicos de Diversidade.



Como surgiu o 8 DE MARÇO

O Dia Internacional da Mulher é resultado da luta e mobilização das mulheres operárias do final do século 19, que se organizavam contra governos e patrões por melhores condições de trabalho.

De acordo com pesquisadores do tema, a data foi motivada por fortes movimentos de reivindicação política, trabalhista, greves, passeatas e muita perseguição policial.

Rússia

O grande protesto na Rússia, em 1917, conhecido como “Pão e Paz”, reuniu mais de 90 mil trabalhadoras que lutavam por melhores condições de trabalho, contra a fome e contra a 1ª Guerra Mundial. A data foi oficializada entre os soviéticos como celebração da “mulher heroica e trabalhadora”. Esse foi um dos eventos que desencadeou a Revolução Russa.

Estados Unidos

Em 26 de fevereiro de 1909, cerca de 15 mil mulheres marcharam pelas ruas de Nova York, exigindo melhores condições de trabalho, com redução de jornada e direito ao voto. Elas chegavam a trabalhar 16h por dia. Nessa passeata teria sido celebrado pela primeira vez o “Dia Nacional das Mulheres” americano.

8 de março de 1917: mais de 90 mil operárias russas saem às ruas reivindicando melhores condições de vida e de trabalho
Foto: Divulgação

Incêndio em Nova York

O incêndio na fábrica têxtil TSC, (sem data precisa, a mais conhecida é de 25 de março 1911) matou 125 trabalhadoras, e também homens e crianças, contribuindo para mudanças na legislação de segurança e leis trabalhistas.

Operária alemã foi primeira a defender criação do Dia da Mulher

Em 1910, na 2ª Conferência Internacional de Mulheres Socialistas na Dinamarca, a alemã **Clara Zetkin**, membro do Partido Comunista e militante operária das causas das trabalhadoras, propôs a criação de um dia dedicado às mulheres. Em 1891, ela criou a revista Igualdade e em 1920 chegou a ser deputada na Alemanha.

O Dia Internacional da Mulher foi oficialmente estabelecido pela ONU em 1975.



A Luta das Mulheres no Brasil



Primeiro voto feminino no país completa 92 anos
Foto: Divulgação

1827 – Meninas são autorizadas a frequentar a escola

1832 – A obra “Direitos das Mulheres e Injustiças dos Homens” é publicada

1879 – Mulheres conquistam o direito ao acesso às faculdades

1910 – O primeiro partido político feminino é criado

1932 – **Mulheres Brasileiras conquistam o direito ao voto**

1933 – Eleição de uma parlamentar mulher

1940 – Mobilização das mulheres negras

1962 – É criado o Estatuto da Mulher Casada

1962 - Pílula Anticoncepcional chega ao Brasil

1974 – Mulheres conquistam direito a portar cartão de crédito

1975 - ONU oficializa o Dia Internacional das Mulheres

1977 – Lei do Divórcio é aprovada

1979 – Mulheres garantem o direito à prática do futebol

1983 – Dia Internacional da Mulher Indígena

1985 – **É criada a primeira Delegacia da Mulher**

1988 – A Constituição Brasileira passa a reconhecer as mulheres como iguais aos homens

1988 – Primeiro encontro nacional de mulheres negras

2002 – “Falta da virgindade” deixa de ser motivo para anular casamento

2006 – **É sancionada a Lei Maria da Penha**

2012 – Lei Carolina Dieckmann (uso indevido de imagens)

2014 – Dia da Mulher Negra

2015 – **Aprovada a Lei do Feminicídio**

2018 – Importunação sexual feminina passa a ser considerada crime

2021 – É criada lei para prevenir, reprimir e combater a violência política contra a mulher

2023 - **Aprovada Lei que garante igualdade salarial entre homens e mulheres**

Conquistas Históricas das Bancárias

Há anos nossa categoria vai muito além de defender direitos, com salários iguais para homens e mulheres, igualdade de oportunidades e combate à violência contra a mulher.

Confira algumas das conquistas históricas que são referência dentro e fora do Brasil.

1981

Auxílio creche

2002

Igualdade de Oportunidades

2009

Licença Maternidade

- ♀ A CLT garante 120 dias.
- ♀ Bancos que aderiram à Lei da Empresa Cidadã, uma conquista da Campanha Salarial, garantem extensão da licença para 180 dias
- ♀ Extensão de direitos aos casais homoafetivos

2013

Combate ao Assédio Moral

2014

Readmissão de mulheres que forem demitidas e engravidarem durante o aviso prévio proporcional

2016

Licença Paternidade de 20 dias

2017

Consulta médica: dois dias por ano para levar filho ou dependente menor de 14 anos ao médico



2017

Mais direitos para as gestantes

Estabilidade

(provisória, salvo em casos de dispensa por justa causa)

- ♀ Gestante: da gravidez até 60 dias após a licença-maternidade.
- ♀ 60 dias, em caso de aborto comprovado por atestado médico
- ♀ Pai: por 60 dias após o nascimento do filho.
- ♀ Repouso remunerado de duas semanas após aborto espontâneo comprovado

Dispensa de Gestante

Se a gestante for dispensada sem o conhecimento do banco da gravidez, a trabalhadora tem o prazo de 60 dias, a contar da data da demissão, para requerer a estabilidade.

Auxílio Creche-Babá

Nos casos de crianças com deficiência, o direito não possui limite de idade

2020

Cláusulas de Prevenção à Violência Contra a Mulher

- ♀ Comunicado interno, a ser enviado pelos bancos aos trabalhadores, sobre prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher
- ♀ Realocação da vítima de violência em outro local de trabalho, com garantia de sigilo
- ♀ Canal de apoio à bancária vítima de violência
- ♀ Linha de crédito ou financiamento especial para estas mulheres.

Fonte: Convenção Coletiva de Trabalho dos Bancários

Parem de nos matar!

4 mulheres são mortas por dia no Brasil vítimas de feminicídio

Feminicídio avança no Brasil

> Em 2023, a cada seis horas uma mulher foi vítima de feminicídio no Brasil.

> 1.463 casos foram registrados no ano passado.

> Só em São Paulo, 221 mulheres foram vítimas desse crime brutal.

**Dados do Relatório do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP)*

O que é feminicídio?

São classificados como feminicídio os assassinatos em que as motivações envolvem a condição de ser mulher, seja diretamente ligada à violência doméstica ou por razões misóginas, em que há um menosprezo ou discriminação voltadas ao sexo feminino.

83,2% das situações a vítima havia sofrido violência doméstica anteriormente

56,1% das ocorrências, a mulher tinha uma relação afetiva com o agressor

39,3%, tinha uma ligação familiar ou de amizade

Dados: Secretaria de Segurança Pública/SP - 2023

ONDE DENUNCIAR A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER?

190 - POLÍCIA MILITAR

180 - CENTRAL DE ATENDIMENTO À MULHER

PROCURE A DELEGACIA DA MULHER (DDM) EM SUA CIDADE

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SP
0800 773 4340

Lei Maria da Penha completa 18 anos em 2024

A Lei Maria da Penha, que completa 18 anos em agosto deste ano, trouxe importantes mudanças e avanços no combate à violência doméstica no Brasil. É considerada pela ONU uma das três leis mais avançadas do mundo. Sancionada em 7 de agosto de 2006 pelo

presidente Lula, a lei cria mecanismos para prevenir e coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher em conformidade com a Constituição Federal e tratados internacionais ratificados pelo Estado brasileiro.

Tipos de Violência Previstos na Lei

VIOLÊNCIA FÍSICA

Entendida como qualquer conduta que ofenda a integridade ou saúde corporal da mulher.

VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA

É considerada qualquer conduta que: cause dano emocional e diminuição da autoestima; prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento da mulher; ou vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões.

VIOLÊNCIA SEXUAL

Trata-se de qualquer conduta que constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força.

VIOLÊNCIA PATRIMONIAL

Entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades

VIOLÊNCIA MORAL

É considerada qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.



A Lei tem esse nome em homenagem à farmacêutica Maria da Penha, que enfrentou várias negativas de ajuda do Estado após sofrer gravíssimas agressões do marido. Em 1983, foi atingida por um tiro nas costas enquanto dormia, deixando-a paraplégica. Além disso, ele a manteve em cárcere privado e tentou eletrocutá-la.

A justiça levou 19 anos para punir o agressor que continua a afirmar sua inocência. A lei foi uma forma de reparação pelo descaso do Estado. - Foto: Instituto Maria da Penha



PROJETO Basta! Não irão nos calar

O Projeto Basta! Não irão nos calar!, foi criado em 2019 pelo Sindicato dos Bancários e Financeiros de São Paulo, Osasco e Região. Com coordenação da Contraf-CUT, passou a ser implantado por sindicatos de todo o país e já atendeu centenas de mulheres em situação de violência doméstica e familiar até fevereiro deste ano.

Como resultado dessa luta, em março de 2020 a categoria conquistou o aditivo na CCT que criou o 'Programa de Prevenção e Combate à Violência Contra a Mulher', com medidas exigindo que empregadores prestem apoio a essas vítimas. A categoria bancária é a primeira a ter um programa como esse em negociação coletiva

"O projeto é uma iniciativa de sucesso no acolhimento, encaminhamento e auxílio para que mulheres vítimas de violência tenham acesso à Justiça, seja com medidas protetivas de urgência, rompimento de vínculo com o agressor, ou responsabilização penal do mesmo" diz Phamela Godoy, advogada e coordenadora do Basta!

Canais em funcionamento

Atualmente, as bancárias têm à disposição canais para acolhimento e assistência jurídica especializada. Vários sindicatos do país já aderiram ao **Basta!**, impactando cinco regiões e cerca de 360 cidades do país. Outros sindicatos já estão iniciando a implementação do projeto!

Para mais informações sobre o Projeto Basta! Não irão nos calar! entre em contato diretamente com seu Sindicato.



Como funciona a Campanha Nacional dos Bancários?

A **pauta de reivindicações** é construída coletivamente, por meio de uma Consulta Nacional feita com a categoria em todo o país.

As prioridades apontadas pelos bancários são levadas nos encontros por bancos, Conferências Estaduais e na Conferência Nacional dos Bancários, onde a pauta é aprovada.

A **negociação** tem início com a entrega da pauta de reivindicações dos bancários, representados por seus sindicatos, e aos bancos, representados pela Fenaban (Federação dos Bancos).

Em seguida são agendadas as **Mesas de Negociação** para debate das propostas entre o Comando Nacional dos Bancários e a Fenaban.

Nas assembleias, os sindicatos levam as propostas à sua base e os trabalhadores decidem em votação se aceitam ou não. Se aprovada a proposta, bancários e Fenaban assinam nova Convenção Coletiva de Trabalho (CCT).

Posso participar de uma assembleia?

Sim. Na verdade, deve! Todo bancário e bancária, sindicalizado ou não, pode e deve participar, porque é nas assembleias da Campanha Nacional Unificada que são discutidas todas as etapas da luta dos bancários. É lá que se organiza, de forma democrática, como os trabalhadores vão se mobilizar e fortalecer a luta.

Entre em contato com seu Sindicato e saiba como participar das assembleias.



**ESSA LUTA
É TODA
NOSSA!**

Bancárias ocupam espaços de liderança, presidindo importantes entidades: Juvandia Moreira (Contraf-CUT), Aline Molina (FETEC SP), Neiva Ribeiro (Seeb SP), Ivone Silva (Instituto Lula)



Sindicatos da base da FETEC-CUT/SP

ABC

www.bancariosabc.org.br

Araraquara

www.bancariosararaquara.org.br

Assis

www.bancariosassis.org.br

Barretos

www.sbbarretos.org.br

Bancários da CUT de Bauru

www.bancariosbauru.org.br

Bragança Paulista

www.bancariosbraganca.org

Catanduva

www.bancariosdecatanduva.com.br

Guarulhos

bancariosdeguarulhos.com.br/

Jundiaí

www.bancariosjundiai.com.br

Limeira

www.seeblimeira.org.br

Mogi da Cruzes

www.bancariosmogi.com.br

Presidente Prudente

www.bancariosprudente.org.br

São Paulo

www.spbancarios.com.br

Taubaté

www.bancariotaubate.com.br

Vale do Ribeira

@seebvaledoribeira



EXPEDIENTE

Cartilha Especial Mês da Mulher da FETEC-CUT/SP

Organização:

Federação dos Trabalhadores em Empresas de Crédito do Estado de São Paulo

Presidenta:

Aline Molina

Secretária Geral:

Ana Lúcia Ramos Pinto

Diretor de Imprensa e Comunicação:

Willame Lavor

Diretora de Políticas Sociais

Anaíde Silva

Jornalista:

Sumara Fernanda Mesquita

Projeto Gráfico e Diagramação:

Guilherme Hilário

São Paulo - Março de 2024

Fontes de pesquisa:

FETEC-CUT/SP, Contraf-CUT, Seeb SP, Seeb Jundiaí, Dieese, Instituto Maria da Penha, Instituto Patrícia Galvão, Secretaria de Segurança Pública, Rede Brasil Atual, Uol, Brasil de Fato



Acompanhe o site
as redes da FETEC-CUT/SP

 fetecsp.org.br

 /FETECSP

 /fetecsp

 /fetecsp